INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ECL- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual SIMONE RAQUEL FELISBERTO, brasileira, paraense, casada, nascida em 24.10.1976, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2491534 -SSP/PA e do CPD (MF) sob o nº 575.257.732-20, residente e domiciliada à Rod. Arthur Bernardes -Pass. Santo Antônio nº 27, bairro:Pratinha, CEP: 66.825-140, Belém, Estado do Pará e≈FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 23.02.1965, arquiteto, portador da Carteira do CREA/PA nº 7.302-D. RG 0420527-PA, e do CPF nº 207.596.302-91, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 2020, Ap. 1102, bairro : São Braz, CEP: 66.060-230, Belém, Estado do Pará, único sócios integrantes da Sociedade Limitada denominada "ECL- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", estabelecida na Rod. Arthur Bernardes - Pass. Santo Antônio, nº 29, Bairro Pratinha, CEP: 66.825-140, Belém, Estado do Pará, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 06.001.738/0001-50, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200849100, em sessão de 07 de Novembro de 2003, resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia acima identificado SIMONE RAQUEL FELISBERTO, decide vender e transferir a totalidade de sua participação na Sociedade, o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou seja, 60.000,00 (sessenta mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o novo sócio JOSUÉ DE CASTRO LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/04/1963, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 1662658 – SSP/PA, e do CPF(MF) sob o nº 263.1000.152-49, residente e domiciliado na Rua SÃO CLEMENTE, AL -81 casa 5, Bairro: Tapanã, CEP: 66.830-720, Belém. Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Após a saída da Sociedade da Sócia SIMONE RAQUEL FELISBERTO, onde neste ato recebe todos os seus direitos e haveres junto a Sociedade e o ingresso do novo sócio JOSUÉ DE CASTRO LIMA, o capital social permanece inalterado em R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), e será distribuído da seguinte forma:

| NOME | QUOTAS | R\$ | TOTAL | % |
|-------------------------------|--------|------|-----------|-----|
| JOSUÉ DE CASTRO LIMA | 60.000 | 1,00 | 60.000,00 | 75 |
| FERANDO TADEU DE MELO E SILVA | 20.000 | 1,00 | 20.000,00 | 25 |
| TOTAL | 80.000 | | 80.000,00 | 100 |

Jest

June

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Administração da sociedade será exercida pelo sobio FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA, a qual fica investido de amplos os poderes, para: usar a denominação social e responder pela sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis ou ainda direitos a eles relativos, assinar contratos ou distratos de qualquer espécie e assumir quaisquer tipo de obrigação. Enfim, usar ilimitadamente todos os poderes "ad negocia" ou " ad judicia", sempre em interesse da sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015,1.064,CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de execer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo publico ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculaio ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade .(Art. 1.011, inciso 1°, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Belém, Pará, como único competente para dirimir qualquer questão em tomo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

だだされていただけがあっていっというととなるとれているがないのかないないできょうないできょうないできょうないないない

CERTIFICO O REGISTRO EVI

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Belém/ PA, 28 de abril de 2011.

SIMONE RAQUEL FELISBERTÓ

FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA

JOSUÉ DE CASTRO LIMA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRAȚUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ECL – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LIDA" EPP"

Pelo presente Instrumento Particular de Alterição, Contratual. SENIONE: RAQUEL FELISBERTO, brasileira, paraense, casada, nascida em 24.10.1976, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2491534 - SSP/PA, e do CPF(MF) sob o nº 575.257.732-20, residente e domiciliada à Rod. Arthur Bernardes - Pass. Santo Antônio, nº 27, Bairro:Pratinha, CEP:66.825-140, Belém, Estado do Pará, e DANIEL ALVES MACHADO, brasileiro, paraense, casado. nascido em 12.01.1968, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 1542218 2ª Via - SSP/PA, e do CPF(MF) sob o nº 306.325.522-04, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro - Km 06 - Conjunto Sol de Verão - Bl. F Apto. 403, Bairro:Nova Marambaia, CEP:66.635-110. Belém, Estado do Pará, únicos sócios integrantes da Sociedade Limitada denominada: "ECL - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP". estabelecida na Rod. Arthur Bernardes - Pass. Santo Antônio, nº 29, Bairro:Pratinha, CEP:66.825-140, Belém, Estado do Pará, portadora do CNPJ(MF) sob o nº 06.001.738/0001-50, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15200849100, em sessão de 07 de Novembro de 2003, resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio acima identificado DANIEL ALVES MACHADO, decide vender e transferir a totalidade de sua participação na Sociedade, o correspondente a 25%(vinte e cinco por cento), ou seja, 20.000(vinte mil) quotas, ao valor nominal de RS 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de RS 20.000,00(vinte mil reais), para o novo sócio FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 23.02.1965, arquiteto, portador da Carteira do CREA/PA nº 7.302-D, RG 0420527-PA, e do CPF(MF) sob o nº 207.596.302-91, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 2020, Ap. 1102, Bairro:São Braz, CEP:66.060-230, Belém, Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Após a saída da Sociedade do sócio DANIEL ALVES MACHADO, onde neste ato recebe todos os seus direitos e haveres junto a Sociedade e o ingresso do novo sócio FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA, o capital social permanece inalterado em R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), e será distribuído da seguinte forma:

| NOME | QUOTAS | RS | TOTAL | % |
|--------------------------------|--------|------|-----------|-----|
| SIMONE RAQUEL FELISBERTO | 60.000 | 1,00 | 60.000,00 | 75 |
| FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA | 20.000 | 1,00 | 20.000,00 | 25 |
| TOTAL, | 80.000 | | 80.000,00 | 100 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade será exercida pela sócia SIMONE RAQUEL FELISBERTO, a qual fica investida de amplos os poderes, para: usar a denominação social e responder pela sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis ou ainda direitos a eles relativos, assinar contratos ou distratos de qualquer espécie e assumir quaisquer tipo de obrigação, enfim, usar ilimitadamente todos os poderes "ad negocia" ou "ad judicia", sempre em interesse da sociedade.(Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

AUSULA TERCEIRA:

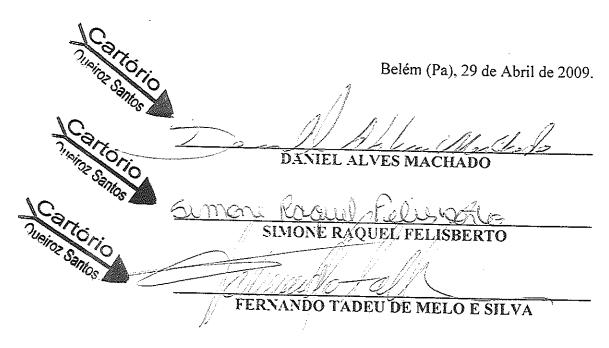
A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exércer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acessora cargos publicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pechiato, qui contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011. §1°, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Belém, Pará, como único competente para dirimir qualquer questão em torno do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 3(três) vias de igual valor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas:

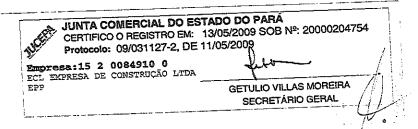


Testemunhas:

Edson Corrêa Sacramento
C.I nº 3302441 2ª Via PC/PA

CONTROL O LE SALAO VIMENTO

Ronildo de Souza Pinheiro
C.I nº 5649145 2ª Via PC/PA



EIMZ SHID 3º Tabelionato de Motas Av. Pedro Miranda, 849 - Pedraira Fones(91)-233-2749-CEP:66085-000-Belsm Reconheço a dou fé, por SEMELHANÇA a firma(s) de: [0021977]-DANIEL ALVES MACHABO...... [0263682]-SIMONE RAQUEL PELISBERGO.... [0312951]-FERMANDO TADĘÚ DE MELO É,... da Vendade. EL SAMBELA TETABOLE FARROS SCRAYENT AUTORIZATION VALIDO SU CHIE CENTI-SLEGIE SECUPANCA 001.031.444 001.031.445

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ECL - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SIMONE RAQUEL FELISBERTO, brasileira, paraense, casada, nascida no dia 24 de outubro de 1976, comerciante, portadora do CPF n.º 575.257.732-20 e Carteira de Identidade n.º 2491534 SSP/PA, residente e domiciliada à Rod. Arthur Bernardes, Pass. Santo Antônio n.º 27, Bairro da Pratinha - Belém - Pará, CEP: 66825-140 e

DANIEL ALVES MACHADO, brasileiro, paraense, casado, nascido no dia 12 de janeiro de 1968, comerciante, portador do CPF n.º 306.325.522-04 e Carteira de Identidade n.º 1542218 2V SSP/PA, residente e domiciliado à Rod. Augusto Monte Negro, Km 06 Conjunto Sol de Verão Bl. F Apto. 403, Bairro: Nova Marambaia — Belém — Pará, CEP:66635-110, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial ECL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA e terá sede e domicílio na Rod. Arthur Bernardes, Pass. Santo Antônio n.º 29, bairro da Pratinha — Belém — Pará, CEP:66825-140.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR EM REAL |
|--------------------------|--------|---------------|
| Simone Raquel Felisberto | 60.000 | 60.000,00 |
| Daniel Alves Machado | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 |



Divided

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será construção de edificações, instalações elétricas até 45 kva, instalações hidrosanitárias e arquitetura em geral

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁSULA SÉTIMA

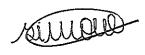
A administração da sociedade caberá a sócia SIMONE RAQUEL FELISBERTO, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Daule

FL.02



CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FL.03

Simple

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 vias, todas de igual tipo e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam. Este contrato será registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, para os devidos fins de direito.

Belém - Pará, 16 de Outubro de 2003.

Simone Raquel Felisberto.

CPF:575.257.732-20 R.G. 2491534 SSP/PA Daniel Ahles chaelado

Daniel Alves Manhado. CPF:306.325.522-04

R.G.1542218 2via SSP/PA

Testemunhas:

Maria das Graças R. Aguiar NOME:

CPF: 783941551-00 RG.: 3831154 SSP/PA Cason Raimando P. Rikeino.

CPF: 670, 328, 232 - 87

R.G.: 3651271 339/PA.

JUNTA CO CERTIFICO SOB Nº: 152

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2003

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2003 SOB Nº: 15200849100

Protocolo: 03/045934-6

ECL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LIDA

GERSON PERES FILHO SECRETÁRIO GERAL

FL.04

David

Sittou

Comprovente de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
|--|------------------------------|----------------------------|--|--|--|--|
| NIAERO DE INSCRIÇÃO 68.001.738/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSC CADAS | RIÇÃO E DE SITUA TRAL | IÇÃO DATA DE ABERTURA 07/11/2003 | | | |
| MOME BUPRESARIAL ECL - EMPRESA DE CONSTI | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.99-5-59 - Outras obras de engenharia civil não específicadas anteriormente | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-69 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | | | | |
| LOGRADOURO PASSAGEM SANTO ANTON | 10 | NÚMERO COMPLE 29 ROD. A | MENTO ARTHUR BERNARDES | | | |
| 66.225-140 PR/ | RODISTRITO ATINHA | MINICIPO BELEM | UF PA | | | |
| STUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2003 | | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | | |
| STUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 05/08/2011 às 13:49:41 (data e hora de Brasília).

Voltar

Popular Pogina pula Applicació

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, elique aqui.







Consulta Optantes

☑ Identificação do Contribuinte

CNPJ: 06.001.738/0001-50

Nome Empresarial: ECL - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

2 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

D Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

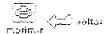
ව Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

D Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis SINREM A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO CERTIDÃO SIMPLIFICADA Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes Nome Emprésarial ECL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LIDA EPP Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ Data de Arquivamento do Data de Inicio Ato Constitutivo 15 2 0084910-0 de Atividade 06.001.738/0001-50 07/11/2003 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PASS SANTO ANTONIO, 29-ROD. ARTHUR BERNARDES, PRATINHA, BELEM, PA. 66-825-140 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES ELETRICAS ATÉ 45 KVA INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E ARQUITETURA EM GERAL 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) Microempresa ou Prazo de Duração Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 Indeterminado Empresa de pequeno porte (OITENTA MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Socio JOSUÉ DE CASTRO LIMA Administrador 60.000,00 SOCIO 263,100,152-49 FERNANDO TADEU DE MELO E SILVA 20:000,00 SOCIO Administrador XXXXXXX 207.596.302-91 Ultimo Arquivamento Data: 18/02/2013 Situação Número: 20000338956 REGISTRO ATIVO Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO Status Observações: CERTIDÃO EXPEDIDA PELO SERVIDOR EDUARDO SILVA MARTINS. BELEM - PA, 27 de agosto de 2013 13/205207-5 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL

01/12/2003

Termino do

XXXXXXXXXX

Mandato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Some Pernando tadeu demelo Esilva



SENO MASCULING naturalidade Beleni/pa

A16871-5

DATA DE NASCIMENTO 23/02/1955 Assimatur

ADQUITETO E UNE DE MENTES

CARTEMA DE INCLUMENTA DE MESTA DE TENTRE LO MACIONA DE TENTRE LA COMPANSA DE TENTRE LA C

identidade-se 03516450721 DETRAN/PA

CPF 207,596,302-91

207,596,302-91
OBSENIACÉE
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS
MILLINGTON DE MELO E
SILVA
EDNA DE OLIVEIRA
SANTOS E SILVA



RARGEDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROI

200 07000 0000 01-18000441 03:07 0 0001 12 404AV

empedicão - CAM/DR 15/07/2013 Ano de Formatura 1989

TIPO EUNGUĪNES B POSITIVO